



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Of.1344-G.P.

Fls.2

Ref.Proc.9067/76

Projeto de Lei n.º 29  
Documento n.º 846/76

## PROJETO DE LEI

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial no valor de CR\$ 250.000,00, destinado a atender às despesas necessárias à aquisição de 10 (dez) IGLUS, molde lanchonete.

Artigo 2º - Fica Cancelado, parcialmente, na importância de CR\$ 250.000,00, o saldo da dotação de código... 711.4110.94 - Obras Públicas, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, reitero os protestos de elevada estima e apreço.

Eng. Jorge Bierrenbach Senra  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Carlos Antonio Menon  
DD. Presidente da  
Câmara Municipal de São Vicente

ARQUIVADO EM 10/08/76  
ARQUIVISTA